



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPUBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO INTERNO PRMA Nº 1, DE 14 DE MARÇO DE 2023

A PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO, por meio do Procurador-Chefe em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o [art. 6º do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal](#), aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015](#), comunica aos interessados a abertura de procedimento de seleção de membros do Ministério Público Federal para titularização no 2º Ofício Especial de Procurador Regional Eleitoral Auxiliar no Estado do Maranhão.

1 – DO OBJETO

1.1 - Seleção de 1 (um) membro do Ministério Público Federal para titularização no 2º Ofício Especial de Procurador Regional Eleitoral Auxiliar no Estado do Maranhão.

1.2 – O período de titularização será de 3 de abril a 30 de outubro de 2023.

1.3 – A seleção terá como fundamentação jurídica a [Portaria PGR/MPF Nº 755, de 18 de dezembro de 2020](#), que distribui ofícios especiais e de administração nas unidades do Ministério Público Federal, a Decisão CHEFIAGAB/PGR Nº 38/2022 (PGR- 00397934/2022) e a Portaria PRE/MA nº 25, de 25 de outubro de 2022, que dispõe sobre a instalação e fixa as atribuições dos Ofícios Especiais de Procurador Regional Auxiliar no Maranhão.

2 – DA INSCRIÇÃO

2.1 – A inscrição terá início às 08:00 de 16 de março de 2023 e término às 18:00h de 22 de março de 2023.

2.2 - A inscrição deverá ser efetuada por meio do Sistema de Seleção de Membros.

3 – DA SELEÇÃO

3.1 – Poderão participar todos os membros do Ministério Público Federal.

3.2 - A seleção dar-se-á por ordem de antiguidade, conforme a lista de antiguidade dos membros do MPF, aprovada pelo Conselho Superior do Ministério Público Federal.

3.3 - O membro selecionado providenciará TOKEN e realizará cadastro no PJE da Justiça Eleitoral.

3.4 – O resultado final será divulgado no dia 24 de março de 2023 por meio de publicação no DMPF-e.

3.5 – Os candidatos poderão apresentar recursos em face do resultado final, por meio do email prma-chefegab@mpf.mp.br.

3.6 – O (s) membro (s) selecionado (s) poderá(ão), no prazo de 48 h após a divulgação do resultado final, desistir da titularização, por meio de ofício no Sistema Único, dirigido ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Maranhão.

3.7 – No caso de desistência do (s) membro (s) selecionado (s), será chamado o membro seguinte na ordem de antiguidade da lista de antiguidade dos membros do MPF, aprovada pelo Conselho Superior do Ministério Público Federal.

4 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do email prma-chefegab@mpf.mp.br.

4.2 - Os casos omissos serão decididos pelo Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Maranhão.

THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA

Procurador da República
Procurador-Chefe

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 16 mar. 2023. Caderno Administrativo, p. 16.](#)

